







Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tendo em vista a necessidade de proteção de 3 (três) quadros elétricos responsáveis pelo acionamento dos ar-condicionados VRF's do Prédio Anexo II, encaminho o presente a Vossa Senhoria para a devida apreciação, propondo, s.m.j., sua remessa à Diretoria de Materiais (DM), objetivando a prospecção do mercado para a contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de 3 (três) portas de abrir veneziana, sem ventilação, material em alumínio - 1 folha; com batente, puxador e trinco de fechamento, conforme medidas abaixo.

1-) Abrigo 1 (0523289) - Medidas: 1680 mm x 790 mm*.

2-) Abrigo 2 (0523295) - Medidas: 2120 mm x 1060 mm.

3-) Abrigo 3 (0523301) - Medidas: 1270 mm x 890 mm.

*mm = milímetros.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 09/05/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0523303** e o código CRC **9E1958A8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0523303

Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Versa o presente sobre a contratação de empresa especializada - possivelmente, do ramo de serralheria - para a confecção e instalação de 03 (três) portas de abrir tipo veneziana, sem ventilação, em alumínio, visando a proteção de quadros elétricos, responsáveis pelo acionamento dos aparelhos de condicionadores de ar do tipo VRF do Prédio Anexo II.

Em vista da matéria, encaminho os autos a esta operosa Diretoria para a contratação em tela conforme especificações e fotos ilustrativas, constantes no despacho DS-1 (0523303).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/05/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0524406** e o código CRC **D65E7363**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0006822/2022-18

OBJETO: Confeccção e instalaço de trs portas de abrir tipo veneziana

ASSUNTO: Realizar prospecço de mercado

Senhor Chefe Tcnico da DM-1;

Cuidam os autos da proposta para contrataço de empresa especializada na confecco e instalaço de 3 (trs) portas de abrir tipo veneziana, sem ventilaço, em alumnio, para protecco dos quadros eltricos responsveis pelo acionamento dos aparelhos de ar-condicionado VRF instalados no prdio Anexo II, conforme especificaes apresentadas no Despacho DS-1 (0523303) e registros fotogrficos (0523289, 0523295 e 0523301).

Assim, em atenço ao Despacho GDS (0524406), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecço de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Tcnica de Diviso**, em 12/05/2022, s 16:02, conforme horrio oficial de Braslia, com fundamento no art. 2, inciso V, alnea "b", e no art. 6 do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0524689** e o código CRC **0C95F9FF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0524689



PROPOSTA COMERCIAL

19331/22

A/C. Sr Bryan Lucas.

SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Rua Rangel Pestana, 315.

Praça da Sé - São Paulo.

Tel. 3292-3782.

E-mail: bpalmeira@tce.sp.gov.br

REFERENTE À ORÇAMENTO SOLICITADO

Item 1- Confecção e Instalação de 03 (três) portas de alumínio brilhante da linha nº 25 alta revestida com palhetas cegas compostas com batentes, fechaduras, dobradiças, puxador nas medidas destacadas abaixo:

01 Peça: 790 x 1.700 mm.

01 Peça: 890 x 1.290 mm.

01 Peça: 1.050 x 2.130 mm.

Portas prontas instaladas com um ano de garantia.

- ✚ Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
- ✚ Validade da proposta: 30 dias corridos.
- ✚ Prazo de entrega: 10 dias úteis após a confirmação do pedido.
- ✚ A condição de pagamento: Faturado para 30 dias após a entrega e finalização do serviço.

- ✚ Valor total R\$ 6.890,00. (Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais)

Rua Da Graça nº 951 - Bom Retiro - São Paulo - Cep. 01125-001

Fones. 3337-1298/ 3333-5443/ WhatsApp: 9-3030-0898

CNPJ: 07.243.292/0001-32

Email: aportal_serralheria@hotmail.com



Cordialmente,

Edilaine
Ger. De Vendas

Obs.: - Caso haja alteração na realização dos serviços, os valores serão atualizados respectivamente.

- Serviços de pintura eletrostática é a parte, não fazemos serviços de marcenaria, alvenaria e elétrica.

- Não nos responsabilizamos por pisos fora de nível, portas desniveladas, vidros caso venha a quebrar e gessos.

- Em caso de avarias ocasionadas por mau uso ou peças danificadas por terceiros, seu produto não terá direito à utilização dos serviços de garantia.

São Paulo, 09 de Junho de 2022.

Rua Da Graça nº 951 – Bom Retiro – São Paulo – Cep. 01125-001

Fones. 3337-1298/ 3333-5443/ WhatsApp: 9-3030-0898

CNPJ: 07.243.292/0001-32

Email: aportal_serralheria@hotmail.com



APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME

APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME

AV. VITAL BRASIL, 572 - SALA 01

BUTANTÃ

SÃO PAULO/SP

CEP.: 05503-000

CNPJ: 06241344000179

IE: 116.905.124.119

FONE: (11) 3031-5740

E-mail: appautomatiza@appautomatiza.com.br

ORÇAMENTO N.º: 004670

DADOS DO CLIENTE

Código...: 000246 Razão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PA Fantasia:
Endereço: AV. RANGEL PESTANA, 315 Bairro...: CENTRO
Cidade...: São Paulo /SP CEP: 01017906 Fone...: 3292-3768 /
CNPJ...: 50290931000140 IE...: Email...: rbomfim@tce.sp.gov.br

OUTRAS INFORMAÇÕES

Vendedor: Contato no Cliente: Data do Orçamento:
CID REGINA ALCANTARA 15/06/2022

SERVIÇOS

Descrição	QTD	Unitário	Desconto	Valor Total
SERVIÇO DE SERRALHERIA P/ FABRICAÇÃO E INST 03 PORTAS PIVOTANTE ALUMINIO VENEZIANA SEM VENTILAÇÃO C/ PUXADOR E TRINCO MEDIDAS : 1680MM X 790MM, 2120MM X 1060MM, 1270MM X 890MM	1,00	R\$ 4.980,00	R\$ 0,00	R\$ 4.980,00

RESUMO DE VALORES

Total Produtos: R\$ 0,00
Total Serviços: R\$ 4.980,00
Total Geral: R\$ 4.980,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Forma	Condição	Percentual	Valor
001	DEPÓSITO BANCÁRIO	28 Dias	100,00 %	R\$ 4980,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Validade desta proposta: 30 Dias
- Prazo de Entrega: Desde que a obra ofereça condições para a instalação.
- Fiação: tubulação e serviços de alvenaria não fazem parte desta proposta.
- Quando na instalação nova não houver ponto de energia no local, o cliente deverá providenciar ponto de energia de pelo menos 1 metro próximo do portão - 220 volts monofásico.
- Garantia: 01 ano no equipamento pelo fabricante e 03 meses na instalação. A APP se responsabiliza sobre trocas ou reparos em peças ou circuitos que apresentem defeito de fabricação. A garantia perderá seus efeitos se sofrer danos provocados por agentes da natureza, tais como: Raios, enchentes, trovões, desabamentos, variação de energia. Os produtos não são garantidos por defeitos causados por descargas atmosféricas, se instalados em rede elétrica imprópria ou em desacordo com instruções exposta no manual. Perderá também seu efeito se não for empregado ao fim a que se destina, não for utilizado em condições normais ou se sofrer danos provocados por acessórios ou equipamentos acoplados ao produto. É recomendável a instalação ou reparos pelo serviço técnico autorizado. A instalação ou reparo por outrem implicará em exclusão da garantia em decorrência de defeitos causados pela instalação inadequada.

Ciente e de acordo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RES: orçamentos 4637 e 4670 (renovação)

appautomatiza@appautomatiza.com.br <appautomatiza@appautomatiza.com.br>

Qua, 15/06/2022 15:44

Para: Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Bryan, Boa Tarde

O prazo de entrega dos serviços seria 25 dias úteis

Att



Marcelo Fernandes
Deptº Adm. e Comercial
Av. Dr. Vital Brasil, 572 – 1º - sala 01 –
Butantã – CEP: 05503-000
Tel.: (11) 3031-5740 ou (11) 97667-0543
www.portoesapp.com.br
Siga-nos no Instagram: appportoes10



Revendedor autorizado PPA

De: Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 12:34

Para: appautomatiza@appautomatiza.com.br

Assunto: RE: orçamentos 4637 e 4670 (renovação)

Marcelo, boa tarde

Ficou faltando o prazo de entrega dos serviços, você pode acrescentar ao orçamento?

att.

São Paulo, 25 de maio de 2.022.

Proposta nº 0327/2022

Para
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE MATERIAIS I
Av. Rangel Pestana, nº 315 | Liberdade.
01017-906 - São Paulo – SP.

End. Cob. Av. Rangel Pestana, nº 315 | Liberdade - CEP: 01017-906 – São Paulo – SP.
CNPJ / CPF nº 50.290.931/0001-40 – Inscrição Estadual nº 000.000.000.000
AC.: Sr. Bryan Lucas – Fone (11) 3292 3782 – E-mail: bpalmeira@tce.sp.gov.br.
Obra: NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

Prezado (a) Senhor (a):

Atendendo á sua solicitação, temos a satisfação de submeter á sua apreciação, nossa proposta para **fornecimento e instalação** do (s) produto (s) e/ou serviço (s) abaixo descrito (s), nas condições á seguir estipuladas:

Desc. Prod./ Serviços	Quantidade / Medidas	Valor Unit. /M²	Valor Total
1º item Caixilho de Alumínio.	Fechamento dos vãos abaixo discriminados, utilizando caixilhos de alumínio montados com perfis de alumínio anodizado fosco, linha 30, para montagem dos quadros e perfis de alumínio anodizado fosco, tipo “palheta veneziana fechada”, para fechamento dos quadros e fechadura com chave comum, modulado em peças únicas (portas de giro) para cada vão, fixadas na alvenaria com uso de parafusos de aço inox. <u>Discriminação dos Vãos:</u> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) vão medindo 1680 mm (H) x 790 mm (L) R\$1.960,00• 01 (um) vão medindo 2210 mm (H) x 1060 mm (L) → R\$2.560,00• 01 (um) vão medindo 1270 mm (H) x 890 mm (L) → R\$1.840,00	R\$6.360,00	R\$6.360,00

TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$6.360,00
(SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS)

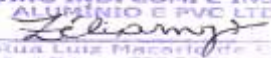
Condições para fornecimento e instalação do (s) material (ais) / serviço (s) acima discriminados:

- **Da forma de pagamento:** valor total faturado com vencimento direto para 30ddl.
- **Da data do início dos serviços e/ou fabricação dos produtos:** **IMEDIATO.**
- **Do prazo de entrega:** Em até 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da aprovação desta proposta.
- **Da validade desta proposta:** 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da mesma.
- **Da garantia:** 01 (um) ano para correção de problemas decorrentes da instalação, á contar da data da entrega / aceite dos produtos / serviços acima discriminados.
- **Observação:**
 - Esta proposta deve ser lida atentamente; em havendo algum erro de informação e/ou especificação, o mesmo deverá ser comunicado.
 - Orçamento elaborado com informações fornecidas pelo cliente.
 - **Dados Bancários: CC nº 110033-5 | Agência 386-7 | Banco do Brasil S A**
 - **Para confirmar as condições de fornecimento acima mencionadas, é necessário agendar, com um técnico da Baldoino, uma visita técnica no local das instalações**

Baldoino Indústria Comércio e Instalação de Vidros, Alumínio e PVC Ltda.
CNPJ nº 96.294.715/0001-73 – Inscrição Estadual nº 114.225.108.113

Sendo só o que se nos apresenta, agradecemos pela atenção á esta dispensada, colocando-nos á disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam presentes.

Atenciosamente,

BALDOINO IND. COM. E INST. DE VIDROS,
ALUMÍNIO E PVC LTDA - EPP

Rua Luiz Macário de Castro, nº 25
Jardim Peri Novo - CEP 02672-010 - São Paulo - SP
PABX: 3851-5067 / FAX: 3985-8194

RUA LUIZ MACÁRIO DE CASTRO, Nº 25 - JD. PERI NOVO - CEP.: 02672-010 SÃO PAULO/SP
FONE (11) 3851-5067 / FAX (11) 3985-8194 - E-MAIL : baldoino@baldoino.com.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0006822/2022-18

Fabricação e instalação de 3 (três) portas de abrir veneziana, sem ventilação, material em alumínio

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Siafísico	Nat. Despesa	Descrição	Aportal Serralheria		Baldoino Vidros		App Portões		MELHOR PROPOSTA		EMPRESA
		Descr	Cód.				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Total	
1	1	unidade	1	119342	33903963 33903999	fabricação e instalação de 3 (três) portas de abrir veneziana, sem ventilação, material em alumínio – 1 folha; com batente, puxador e trinco de fechamento, conforme medidas abaixo. 1) Abrigo 1 (0523289) – Medidas: 1680 mm x 790 mm. 2) Abrigo 2 (0523295) – Medidas: 2120 mm x 1060 mm. 3) Abrigo 3 (0523301) – Medidas: 1270 mm x 890 mm.	R\$ 6.890,00	R\$ 6.890,00	R\$ 6.360,00	R\$ 6.360,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00	App Portões
							R\$ 6.890,00		R\$ 6.360,00		R\$ 4.980,00		R\$ 4.980,00		

Empresa com Melhor Preço: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME
CNPJ: 06.241.344/0001-79

Valor: R\$ 4.980,00

validade da proposta: 14/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.241.344/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2004
NOME EMPRESARIAL APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR VITAL BRASIL	NÚMERO 572	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 05.503-000	BAIRRO/DISTRITO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO APPAUTOMATIZA@APPAUTOMATIZA.COM.BR	
TELEFONE (11) 3031-5740		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **08:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.241.344/0001-79
Certidão n°: 19042178/2022
Expedição: 15/06/2022, às 08:38:24
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.241.344/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.241.344/0001-79

Razão Social: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA ME

Endereço: AV DOUTOR VITAL BRASIL 712 / BUTANTA / SAO PAULO / SP / 05503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701141420925564

Informação obtida em 15/06/2022 08:37:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA
CNPJ: 06.241.344/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:28 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **7680.FB6A.68BD.AD86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06241344000179

Data da consulta: 15/06/2022 08:24:08**Data da última atualização:** 14/06/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 06.241.344/0001-79****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 15/06/2022 às 08:38:59**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 40BF55EC.1D573950.7F44D9A1.8ECA56CB**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

8:39:24

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

06241344000179

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 15 de junho de 2022 às 08:39

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 06.241.344/0001-79 E RAZÃO SOCIAL/NOME: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/06/2022, às 08h39, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 06.241.344/0001-79 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/06/2022, às 08h39.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **09a52252-0a5b-4b3f-981f-15c72ac41f4d**
ou acesse utilizando o **QR Code**



```
PRODESP - Mocha W32 TN6270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 15/06/2022          HORA: 08:32:38          USUARIO: BRYANLUCAS

UGE RESPONSAVEL:
180175 - ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT          DATA: 26/09/2012
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 26/09/2012
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 26/09/2012
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 06241344/0001-79
RAZAO SOCIAL:
APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA - ME
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN6270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____
CONSULTA EM 15/06/2022 AS 08:35          USUARIO: BRYANLUCAS
CNPJ / CPF      : 06241344-0001/79 - APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT  BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT
001  02801  00072999X          001  02801  000729990

(FIM)

ONLINE 1,1
```



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos de contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de 3 (três) portas de abrir veneziana, sem ventilação, material em alumínio - 1 folha; com batente, puxador e trinco de fechamento, requisitada e especificada pela DS-1 (doc. 0523303).

Foi realizada a consulta ao mercado, obtendo propostas comerciais das seguintes empresas (0547073) :

- Aportal Serralheria - c/ Edilaine - Tel.: 11 3337-1298 / 3333-5443;

- Baldoino Vidros - c/ Zélia Maria - Tel.: 11 3851-5067 / 11 3985-8194;

- App Portões - c/ Cid Trovo - Tel.: 11 3031-5740 ;

Também foram consultados os fornecedores relacionados no doc. 0531870, contudo, sem retorno até o momento.

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (doc. 0547075), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME.**, inscrita no **CNPJ nº 06.241.344/0001-79**, com validade até **14/07/2022**, no valor total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**.

Solicitamos que a empresa realizasse visita para verificar as condições e peculiaridades do local, contudo, informaram não ser necessária a visita nesse momento pré-contratual.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (doc. 0547079), além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em ME (doc. 0547078).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 15/06/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0547080** e o código CRC **5985F108**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0547080



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0547080) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/06/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0547530** e o código CRC **330FE66D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0547530

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0006822/2022-18

OBJETO: Confeção e instalação de três portas de abrir tipo veneziana

ASSUNTO: Autorizar contratação e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Os autos tratam da proposta para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 3 (três) portas de abrir tipo veneziana, sem ventilação, em alumínio, para proteção dos quadros elétricos responsáveis pelo acionamento dos aparelhos de ar-condicionado VRF instalados no prédio Anexo II, conforme especificações contidas no Despacho DS-1 (0523303) e registros fotográficos (0523289, 0523295 e 0523301).

Dessa forma, com base nas especificações fornecidas pela Diretoria de Serviços, a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais 0547073, consolidadas no **Quadro Comparativo 0547075**.

A proposta comercial válida de menor preço para o **item** foi apresentada pela empresa APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.241.344/0001-79, com validade até 14/07/2022 (0547073 - páginas 03/04), no valor total de **R\$ 4.980,00** (quatro mil novecentos e oitenta reais), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93** e **Decreto 9.412 de**

18/06/2018.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0547079).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a contratação com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 21/06/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0548466** e o código CRC **5F28F00E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0548466

Despacho GDCF

EMPRESA: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA

OBJETO: Confeção e instalação de três portas de abrir tipo veneziana

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.39.99**, no valor de **R\$ 4.980,00** (quatro mil novecentos e oitenta reais), com a finalidade de atender a despesas com o contrato supracitado, de acordo com as informações contidas nos autos e cálculos informados por **GDM** (0548466).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

* **DESPESA A AUTORIZAR - R\$ 4.980,00**

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/06/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0549381** e o código CRC **EB6F4874**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00590

Unidade Gestora	020101						
Gestão	00001	Processo	S6822/22				
Data Emissão	22JUN2022	PTRes	020103				
Programa Trabalho	01032020048210000	Unidade Orçamentária	02001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039				
		Valor	4.980,00				
Cronograma							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>06</td><td>4.980,00</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	06	4.980,00
Mês	Valor						
06	4.980,00						
Observação							
99 - RESERVA DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA.							
Usuário	KOUJIRO SUMIYA - 020001						
Consultado Em	22/06/2022	Horário	14:43				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00590**(0550268) conforme despacho **GDCF** (0549381) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 22/06/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 22/06/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0550270** e o código CRC **09E26E03**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 6822/2022-18

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de 3 (três) portas de abrir tipo veneziana, em alumínio, para proteção dos quadros elétricos responsáveis pelo acionamento dos aparelhos de ar condicionado VRF instalados no Prédio Anexo II (0523303)**

EM EXAME: **Autorização da despesa/empenho**

Visto.

Cuida-se de proposta para a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de 3 (três) portas de abrir, tipo veneziana, em alumínio, para proteção dos quadros elétricos responsáveis pelo acionamento dos aparelhos de ar condicionado VRF instalados no Prédio Anexo II, nos moldes especificados no Despacho DS-1 (0523303).

A Seção de compras (DM-1), prospectou empresas do seguimento e obteve 3 (três) orçamentos (0547073) - Quadro Comparativo de Preços (0547075) - sendo que a proposta de menor preço, válida até **14/07/2022**, apresentada pela empresa **APP Automação de Portas e Portões Ltda - ME**, possui documentação regular à data da pesquisa (0547079).

Ato contínuo, a Diretoria de Contabilidade e Finanças reservou os recursos necessários - **Nota de Reserva 2022NR00590** (0550268).

Pelo exposto, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo inciso XVI, artigo 7º^[1] da Resolução nº 01/1997 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/2008^[2], com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, **autorizo** a despesa no valor total **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**, para a prestação dos serviços em epígrafe.

Destarte, encaminhem-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o **empenho** à favor da empresa **APP Automatização de Portas e Portões Ltda - ME**, inscrita no **CNPJ: 06.241.344/0001-79**.

Após, à **Diretoria de Materiais**, para **prosseguimento**.

[1] Art. 7º - Compete ao Diretor Geral da Administração: (...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor.

[2] ATO GP Nº 03/2008
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para: DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar: (...) II - a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/06/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0551948** e o código CRC **E2BA9318**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São
Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0551948

Despacho GDCE

EMPRESA: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA

OBJETO: Confeção e instalação de três portas de abrir tipo veneziana

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho D.G.A. (0551948), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supra citada, no valor de **R\$ 4.980,00** (quatro mil novecentos e oitenta reais), conforme Nota de Reserva 2022NR00590.

Após, à **DM**, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 28/06/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0553044** e o código CRC **FE69792B**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE00989

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	28/06/2022		

CNPJ/CPF/UG	06241344/0001-79 - APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA		
Credor	APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA		
Endereço	AVENIDA VITAL BRASIL, 712		
Cidade	SAO PAULO	UF SP	CEP 00000-000

Origem Material	NACIONAL
------------------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	000.000.0100

No Processo	S6822/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00522	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
-----------------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
06	4.980,00

Sequência	001	Item	00011934-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	4.980,00	Preço Total	4.980,00

Descrição
SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ELEMENTO QUEBRA-LUZ, VENEZIANA

Total ou Valor a Transportar R\$	4.980,00
Local de Entrega	AVENIDA RANGEL PESTANA 315
Data de Entrega	28/06/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	05489870680
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE00989 (0554045) conforme despacho **GDCF**
(0553044) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA AMARAL VIEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 29/06/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/06/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0554047** e o código CRC **E3E7B1FA**.

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 30/06/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0554640** e o código CRC **D021DEA7**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0554640

Despacho GDM

PROCESSO SEI 0006822/2022-18

OBJETO: Confeção e instalação de três portas de abrir tipo veneziana

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Serviços

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Cuidam os autos da contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 3 (três) portas de abrir tipo veneziana, sem ventilação, em alumínio, para proteção dos quadros elétricos responsáveis pelo acionamento dos aparelhos de ar-condicionado VRF instalados no prédio Anexo II, conforme especificações contidas no Despacho DS-1 (0523303) e registros fotográficos (0523289, 0523295 e 0523301).

Obtida a necessária autorização de despesa (0551948) e emitido o prévio empenho (0554045 - 2022NE00989) no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) em favor da empresa **APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA** (CNPJ nº 06.241.344/0001-79), encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Serviços, retornando.

Atenciosamente,



DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão, em 30/06/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0554703** e o código CRC **42DC61B6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0554703



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022

À

APP Automação de Portas e Portões Ltda. - ME

CNPJ: 06.241.344/0001-79

Av. Vital Brasil, 572, sala 01 – 1º andar – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05503-000

A/C Sr. Marcelo Fernandes; Tel: (11) 3031-5740 - 97667-0543; Email:

appautomatiza@appautomatiza.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0006822/2022-18**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00989, de 28/06/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: Rua Venceslau Brás, 183, Prédio Anexo II. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails mfilho@tce.sp.gov.br e haraujo@tce.sp.gov.br.
2. O prazo para execução dos serviços é de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do aceite desta autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	unidade	fabricação e instalação de 3 (três) portas de abrir veneziana, sem ventilação, material em alumínio – 1 folha; com batente, puxador e trinco de fechamento, conforme medidas abaixo. 1) Abrigo 1 – Medidas: 1680 mm x 790 mm. 2) Abrigo 2 – Medidas: 2120 mm x 1060 mm. 3) Abrigo 3 – Medidas: 1270 mm x 890 mm.	4.980,00

Total: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

DGA, 30 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br

Autorização de Serviço: 030/2022 (000025) SEI 0006822-18 / pg. 43



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

segue Autorização de Serviços nº 30/22 (0555025) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 30/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0555026** e o código CRC **09359F66**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0555026



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022

À

APP Automação de Portas e Portões Ltda. - ME

CNPJ: 06.241.344/0001-79

Av. Vital Brasil, 572, sala 01 – 1º andar – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05503-000

A/C Sr. Marcelo Fernandes; Tel: (11) 3031-5740 - 97667-0543; Email:

appautomatiza@appautomatiza.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0006822/2022-18**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00989, de 28/06/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: Rua Venceslau Brás, 183, Prédio Anexo II. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails mfilho@tce.sp.gov.br e haraujo@tce.sp.gov.br.
2. O prazo para execução dos serviços é de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do aceite desta autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	unidade	fabricação e instalação de 3 (três) portas de abrir veneziana, sem ventilação, material em alumínio – 1 folha; com batente, puxador e trinco de fechamento, conforme medidas abaixo. 1) Abrigo 1 – Medidas: 1680 mm x 790 mm. 2) Abrigo 2 – Medidas: 2120 mm x 1060 mm. 3) Abrigo 3 – Medidas: 1270 mm x 890 mm.	4.980,00

Total: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

DGA, 30 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br

Autorização de Serviços assinada em 30/06/2022 (0555741) - SEI: 0006822/2022-18 / pg. 46

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 3 (três) portas de abrir tipo veneziana, sem ventilação, em alumínio, para proteção dos quadros elétricos responsáveis pelo acionamento dos aparelhos de ar-condicionado VRF instalados no prédio Anexo II, conforme especificações contidas no Despacho DS-1 (0523303).

Tendo em vista que a Autorização de Serviços nº 030/2022 foi assinada pelo Senhor Diretor do DGA (0555741), encaminho os auto aos seus cuidados para providências referentes à obtenção do aceite, após cuja juntada os autos podem seguir à área responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 01/07/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0555821** e o código CRC **FE133A75**.

RES: Autorização de Serviços TCESP nº 30/2022 - portas de alumínio

appautomatiza@appautomatiza.com.br <appautomatiza@appautomatiza.com.br>

Sex, 08/07/2022 13:21

Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Regina, Boa Tarde

Estamos confirmando o recebimento dos documentos e o aceite das condições de prestação de serviço estabelecidos.

Att



Cid Trovo
Deptº Comercial e Técnico
Av. Dr. Vital Brasil, 572 – 1º - sala 01 –
Butantã – CEP: 05503-000
Tel.: (11) 3031-5740 ou (11) 97667-0543
www.portoesapp.com.br
Siga-nos no Instagram: appportoes10



Revendedor autorizado PPA

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2022 16:57

Para: appautomatiza@appautomatiza.com.br

Assunto: ENC: Autorização de Serviços TCESP nº 30/2022 - portas de alumínio

Segue a Autorização,

Regina A. Bomfim

TCE-SP -Seção de Compras -11 3292-3236

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de julho de 2022 16:50

Para: appautomatiza@appautomatiza.com.br <appautomatiza@appautomatiza.com.br>

Assunto: Autorização de Serviços TCESP nº 30/2022 - portas de alumínio

À

APP Automatização de Portas e Portões Ltda. - ME

Encaminho os arquivos:

- Autorização de Serviços no. 030/22;
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP;
- Sua Proposta Comercial nº. 4670.

Favor responder este e-mail confirmando o recebimento dos documentos e o aceite das condições de prestação de serviço estabelecidas.

Atenciosamente,



Regina Alcantara Bomfim
(11) 98434-8217 / (11) 3292-3236
Seção de Compras - DM-1 - Diretoria de Materiais
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Informação DM-1

Senhor Diretor de Materiais Substituto,

Considerando que a Autorização de Serviços nº **030/22** (DOC-SEI nº0555025) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (DOC-SEI nº0560445), proponho, *s. m. j.*, que os autos sejam encaminhados à Diretoria de Serviços para acompanhar a execução.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560448** e o código CRC **A6CCD601**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0560448

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DS-1;

Os autos cuidam da contratação de empresa de especializada para confecção e instalação de 3 (três) portas de abrir tipo veneziana, sem ventilação, em alumínio, para proteção dos quadros elétricos responsáveis pelo acionamento dos aparelhos de ar-condicionado VRF instalados no prédio Anexo II, conforme Despacho **DS-1** (0523303), atendendo solicitação contida no Despacho **GDS** (0524406).

Tendo em vista que a **Autorização de Serviços nº 030/2022** foi assinada pelo **Senhor Diretor do DGA** (0555741), encaminho os presentes aos seus cuidados para acompanhamento da execução dos serviços.

Concomitantemente, ao **GDS** para conhecimento

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 08/07/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0560675** e o código CRC **0D336A45**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0560675

Porta 1



Porta 2



Porta 3



Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

A Empresa APP Automação de Portas e Portões Ltda. finalizou, no dia 22/07/2022, os serviços solicitados por esta Diretoria (0569571), estando de acordo com as especificações requeridas.

Isso posto, encaminhamos o presente para as demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/07/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0569572** e o código CRC **A571A2E2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220722u06241344000179

Número da Nota

00003801

Data e Hora de Emissão

22/07/2022 16:48:54

Código de Verificação

FRHY-PQSJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **06.241.344/0001-79**Inscrição Municipal: **3.321.439-5**Nome/Razão Social: **APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA - ME**Endereço: **AV DOUTOR VITAL BRASIL 00572, SALA 1 - BUTANTA - CEP: 05503-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO**CPF/CNPJ: **50.290.931/0001-40**Inscrição Municipal: **2.760.798-4**Endereço: **AV RANGEL PESTANA 00315 - CENTRO - CEP: 01017-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **dcf@tce.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ORÇº 4670.

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00989

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG: 2801-0

CONTA CORRENTE: 72999-X

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.980,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	R\$ 864,03 (17,35%) / IBPT		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



Informação DM-1

Objeto: Aquisição de portas de alumínio para proteção de quadros elétricos da cobertura do anexo II.

Assunto: À DCF para exame e pagamento.

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Tendo em vista o despacho da Diretoria de Serviços atestando a execução do serviço (doc. SEI n. 0569572) e a juntada da Nota Fiscal de Serviços - 00003801 (0569672) no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); solicito, s.m.j., encaminhamento dos autos à DCF para exame e pagamento.

Às considerações de Vossa Senhoria,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0569688** e o código CRC **0292D41A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0569688



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA
CNPJ: 06.241.344/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:13 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **4FB2.B5D8.EEDF.9382**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.241.344/0001-79
Certidão n°: 24915422/2022
Expedição: 05/08/2022, às 08:00:39
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.241.344/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.241.344/0001-79

Razão Social: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA ME

Endereço: AV DOUTOR VITAL BRASIL 712 / BUTANTA / SAO PAULO / SP / 05503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401360699036104

Informação obtida em 05/08/2022 08:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06241344000179

Data da consulta: 05/08/2022 08:00:07**Data da última atualização:** 04/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/08/2022 às 08:04:32

Em 05/08/2022 às 08:04:15 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 06241344000179

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 06.241.344/0001-79****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/08/2022 às 08:05:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 713320C6.93ACE4F2.624880BA.B1634FF9**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

8:14:06

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

[sexta-feira, 5 de agosto de 2022 às 08:14](#)**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 06.241.344/0001-79 E RAZÃO SOCIAL/NOME: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME**[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0006822/2022-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de portas de abrir tipo veneziana

ASSUNTO: Exame e pagamento

Senhor Diretor Técnico da DCF;

Os autos cuidam da contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 3 (três) portas de abrir tipo veneziana, sem ventilação, em alumínio, para proteção dos quadros elétricos responsáveis pelo acionamento dos aparelhos de ar-condicionado VRF instalados no prédio Anexo II, nos termos da Autorização de Serviços nº 030/2022 (0555741).

Considerando o aceite dos serviços consolidado no Despacho **DS-1** (0569572), a juntada do documento fiscal pela **DM-1** (0569688) e as certidões atualizadas anexadas (0575791), encaminho os presentes a Vossa Senhoria solicitando o exame e pagamento da NFS-e nº 3801 (0569672).

Ressalto que somente nesta data foi possível obter no *site* da Receita Federal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/08/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0575805** e o código CRC **1A314DE3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0575805

Despacho GDCE

ASSUNTO: Pagamento de empresa especializada para confecção e instalação de portas de abrir tipo veneziana

Atestado de Realização (0569572)

NFS-e Nº 00003801 (0569672)

CONTRATADA: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA

VENCIMENTO: 12/08/2022

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais);

Visto,

À **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, encaminhar ao **DGA-1**, para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/08/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0576097** e o código CRC **CEAA4583**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03099

Data Emissão	10AGO2022	Data Lançamento	10AGO2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	06241344000179 - APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOE		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511200	2022NE00989	33903999		001001001	4.980,00

NOTAS FISCAIS

3801				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP. REF. A CONFECCAO E INSTALACAO DE 3 (TRES) PORTAS DE ABRIR VENEZIANAS, SEM VENTILACAO, MATERIAL EM ALUMINIO, NF 3801 DE 22/07/22, ATEST. DE DE REALIZ. DS-1 (0569572) DE 26/07/22, CONF. SEI PROC. Nº 6822/2022-18.



Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ *

Data de Emissão	12AGO2022	Data de Lançamento	12AGO2022
Unidade Gestora	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	02482		
Tipo da Ordem	012		
Número da PD	2022PD02007		
Número da NL	2022NL03099		
Número da OC			

Pagadora/Domicílio Bancário

Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário

CGC/CPF/UG	06241344000179 - APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA
Gestão	
Banco	001
Agência	02801
Conta Corrente	00072999X

Processo	S6822/22
Finalidade	22/07/22: NF 3801; INSTAL. PORTAS VENEZ.
Valor	4.980,00

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Disp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE00989	33903999		001001001	4.980,00
701977				001001001	4.980,00

Situação: RELACAO A SER IMPRESSA

Lançada por: FLAVIO ROBERTO SEMEONE - 020001 em 12AGO2022 às 15:13

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0006822/2022-18

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0581112) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02482.

Encaminhe-se ao **D.G.A.-1**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 15/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 15/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581114** e o código CRC **1CDA9FEE**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 15/08/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581327** e o código CRC **F6DA6E75**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0006822/2022-18

SEI nº 0581327